



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO n° 068/2020

Súmula: Altera a redação do artigo 7º da Resolução n° 015/ 2000 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Godoy Moreira).

CONSTANTE CELINI SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18, IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º. O art. 7º da Resolução n° 015/2000 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º: A eleição de renovação da mesa para o biênio seguinte será realizada na última sessão ordinária da sessão legislativa anterior, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

Parágrafo único: Considerar-se-ão empossados os eleitos mediante ato de posse a ser expedido após o resultado da eleição e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Godoy Moreira-PR, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONSTANTE CELINI SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal